

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)



DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	015/2026
Nº INEXIGIBILIDADE:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021
VALOR ESTIMADO:	Valor mensal R\$ 1950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) por 12 meses totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;


CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2026 para Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no

formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz – Maranhão, representada por Francisco Leonardo Franco de Carvalho, portador do CPF nº 019.154.513-96. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) , em conformidade com a proposta apresentada.

São Pedro dos Crentes/MA 21 de janeiro 2026


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 001/2026	Data/Hora de Abertura 06/02/2026 - 09:00 horas.
Processo Administrativo nº 014/2026	Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro dos Crentes/MA, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 12124.2310001/25-001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, projetos básicos, planilha orçamentárias e seus anexos.

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de janeiro de 2026. Semaías da Silva Moraes - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 04b8b89c437ae3cadeaac105f4afbee1

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** para **Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (online) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento**, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz - Maranhão, representada por Francisco Leonardo Franco de Carvalho, portador do CPF nº 019.154.513-96. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com a proposta apresentada. São Pedro dos Crentes/MA, 21 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ca61a4eef071d1201203f896f176cfe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
P. M.

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026 - SRM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 - SRM

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA.

ADESÃO Nº 01/2026 - SRM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 - SRM
TERMO DE ADESÃO

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, com sede administrativa situada à Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ/ME: 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo SR. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 573.211.753-91, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 54/2025- Processo Administrativo nº 16/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, gerenciada pelo Município de Tuntum - MA, em que foram registrados os preços da Empresa R F R SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.648.055/0001-85, cujo objeto é o Registro de preço para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de edificações e logradouros públicos no município de Tuntum- MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade do Registro de preço para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de edificações e logradouros públicos no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 21 de janeiro de 2026.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 88d27d47087f6fe6b0f791c106b570d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDERSON SODRÉ FREITAS**, Portador do RG nº 038660152010-6 e CPF nº 605.087.593-66, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua V-8, nº 15, Quadra 16, Parque Shalon, CEP: 65.073-105, São Luís - MA, inscrita no Cnpj nº **26.571.648/0001-01**, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 122800799-0 SSP/MA e CPF nº 007.896.763-54, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 116/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.